



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

TODODIA

Sábado, 20 de Agosto de 2016

9

TUDO OFERTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Hortolândia toma pública para conhecimento a 26ª Sessão Ordinária do 2016, prevista para próxima terça-feira, dia 23 de agosto de 2016, às 14h30min, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE

I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos; II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores: a) Leitura de Projetos e Indicações; b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão única do Recurso contra o Parecer da Comissão de Justiça e Redação, Projeto de Lei nº 54/2016, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que proíbe a cobrança de estacionamento em hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios, associações e cooperativas médicas, no âmbito do município de Hortolândia. Item 2 - Discussão única do Recurso contra o Parecer da Comissão de Justiça e Redação, Projeto de Lei nº 69/2016, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que fica proibido no âmbito do município de Hortolândia a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que concluídas, não atendam ao fim que se destinam. Item 3 - Discussão única do Recurso contra o Parecer da Comissão de Justiça e Redação, Projeto de Lei nº 72/2016, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em trailers, vans e veículos similares e dá outras providências. Item 4 - Discussão única do Projeto de Lei nº 53/2016, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza, que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Jurandir Silvério. Item 5 - Discussão única do Projeto de Lei nº 60/2016, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza, que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Amazonas.

Item 6 - Discussão única do Projeto de Lei nº 78/2016, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza, que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Goiás.

Propostas protocolizadas:

Projeto de Lei nº 92/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a transferência de dotação orçamentária no valor de R\$45.000,00.

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - Reunião Ordinária do dia 16 de Agosto de 2016

(Comissão de Vereadores responsável pela análise do aspecto financeiro e orçamentário dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 59/2016, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza, que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Jurandir Silvério - Relator: Edmilson Marcelo Afonso - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 81/2016. 2) Projeto de Lei nº 60/2016, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza, que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Amazonas - Relator: Edmilson Campos de Albuquerque - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 82/2016. 3) Projeto de Lei nº 71/2016, de autoria do Vereador Valdeir Alves Pereira, que altera o Art. 1º da Lei nº 1.089, de 29 de maio de 2002, com redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 1.152, de 22 de outubro de 2002 - Relator: Clodomiro Benedito Gonçalves - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 83/2016. 4) Projeto de Lei nº 78/2016, de autoria do Vereador Gervásio Batista Pozza, que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Goiás - Relator: Edmilson Marcelo Afonso - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 84/2016. 5) Projeto de Lei nº 80/2016, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que declara de utilidade pública o Instituto Márcia Campos - Relator: Marcos Antonio Particio - Parecer pela viabilidade econômica e financeira do Projeto - Parecer nº 85/2016.

PARECERES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - Reunião Ordinária do dia 16 de Agosto de 2016

(Comissão de Vereadores responsável pela análise dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia que tratam de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos e cidadania)

1) Projeto de Lei nº 81/2016, de autoria do Poder Executivo, acrescenta o parágrafo único ao artigo 4º da lei nº 2.885, de 28 de novembro de 2013, que introduziu alterações na Lei nº 2.127, de 25 de setembro de 2008, que institui o conselho municipal de promoção da igualdade racial de Hortolândia - Relator: Edmilson Campos de Albuquerque - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 76/2016. 2) Projeto de Lei nº 94/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transferência de dotação orçamentária no valor de R\$93.350,00 - Relator: Cleuzer Marques de Lima - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 81/2016. 3) Projeto de Lei nº 85/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transferência de dotação orçamentária no valor de R\$100.770,00 - Relator: Jair Padovani - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 82/2016. 4) Projeto de Lei nº 88/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração de denominação da Estrada Municipal Sabina Baptista de Camargo - Relator: Valdeir Alves Pereira - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 83/2016.

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - Reunião Ordinária do dia 18 de Agosto de 2016

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 70/2016, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afiação do cardápio semanal pelos fornecedores de merenda às escolas no Município de Hortolândia - Relator: Aparecido Antônio Meira - Resultado Favorável ao Recurso apresentado pelo autor do Projeto - Parecer da Comissão nº 107/2016. 2) Projeto de Lei nº 82/2016, de autoria da Vereadora Clemlida Pereira, que dispõe sobre o combate a maus tratos de animais no âmbito do Município de Hortolândia - Relator: Paulo Pereira Filho - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 104/2016. 3) Projeto de Lei nº 88/2016, de autoria da Vereadora Clemlida Pereira, que institui o programa de prevenção à saúde dos pés, denominado "Pés Saudáveis", no âmbito do Município de Hortolândia e dá outras providências - Relator: Clodomiro Benedito Gonçalves - Resultado Contrário à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 105/2016. 4) Projeto de Lei nº 87/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a transferência de dotação orçamentária no valor de R\$40.000,00. Relator: Régis Athanazio Bueno - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 108/2016. 5) Projeto de Lei nº 88/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$60.000,00. Relator: Paulo Pereira Filho - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 109/2016. 6) Projeto de Lei nº 89/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$2.000.000,00. Relator: Clodomiro Benedito Gonçalves - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 110/2016. 7) Projeto de Lei nº 90/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$378.670,00. Relator: Aparecido Antônio Meira - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 111/2016. 8) Projeto de Lei nº 91/2016, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a obrigatoriedade das casas de shows, bares, restaurantes e/ou eventos culturais, artísticos ou esportivo a recolha e destinação dos resíduos sólidos urbanos localizados nas vias públicas, nos termos desta Lei. Relator: Paulo Pereira Filho - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 112/2016. 9) Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2016, de autoria do Vereador Eneas de Oliveira e outros, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense. Relator: Régis Athanazio Bueno - Resultado Favorável à constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 113/2016.

www.cmh.sp.gov.br